



Câmara Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023 que entre si celebram a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES e Atos Engenharia e Consultoria Ltda ME, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim exposto nas cláusulas que o integram.

A **Câmara Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo**, com sede na Rua João Ivo Aguiar, 202, Centro, Muniz Freire/ES, 29.380-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.029.114/0001-01, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. *José Maria Bergamini*, residente e domiciliado em Muniz Freire/ES, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Atos Engenharia e Consultoria Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 42.981.964/0001-08, com sede na Rua Maria Knup Colombo, 33, Centro, Ibatiba/ES, 29.395-000, neste ato representada por Adélia Rosa de Souza, CPF nº 123.422.007-57, RG nº 16119910 PCE/MG, residente e domiciliada na Rua Maria Knup Colombo, 33, Centro, Ibatiba/ES, 29.395-000, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Procedimento protocolado sob o nº 426/2024, celebram o presente Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ACESSORIA**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES – CMMF/ES, conforme proposta vencedora, incluindo o fornecimento de todos os materiais, fretes, e despesas necessárias à perfeita execução do objeto contratado, de acordo com o discriminado no Termo de Referência e demais anexos do correlato edital.

1.2 A **CONTRATADA** será responsável pela execução total deste Contrato aos preços por ela propostos e aceitos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. A Cláusula Quinta do presente contrato ficará conforme discriminado abaixo:

“CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

5.1 O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de setembro de 2023 e com término em 03 de setembro de 2024.

5.1.1. A vigência do Contrato **será prorrogada por doze meses, vigendo de 04/09/2024 até 03/09/2025.**

“CLÁUSULA SEXTA - VALOR DO CONTRATO

6.1 O valor do presente contrato é de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), de acordo com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, ARP correlata e as condições de pagamento descritas neste Contrato.

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



Câmara Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

6.1.1. Fica acrescido pelo primeiro aditivo o valor de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para o período de 04/09/2024 a 03/09/2025. O valor total do presente contrato será de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo aditivo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Muniz Freire/ES, 02 de setembro de 2024.

Câmara Municipal de Muniz Freire/ES
José Maria Bergamini – Presidente
CONTRATANTE

Atos Engenharia e Consultoria Ltda ME
CNPJ nº 42.981.964/0001-08
CONTRATADA